

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANNA KAROLINE FRECKI 09818826922
CNPJ n° 32.283.951/0001-01 NIRE 42804944576



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0IbdB14f8-u2FQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09818826922-ANNA KAROLINE FRECKI

ANNA KAROLINE FRECKI, nacionalidade brasileira, nascida em 19/07/1994, solteira, empresária, CPF n° 098.188.269-22, carteira de identidade n° 5845013, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alexandre Frescki, 53, Centro, Anita Garibaldi, SC, CEP 88.590-000, Brasil.

Empresário Individual de nome empresarial ANNA KAROLINE FRECKI 09818826922, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42804944576, com sede Rua Alexandre Frescki, 53, Centro, Anita Garibaldi, SC, CEP 88.590-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 32.283.951/0001-01 delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fazendo uso do que permite o parágrafo 3°, do artigo 968, da Lei n° 10.406/2002 com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n° 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ANNA KAROLINE FRECKI 09818826922, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua VIDAL RAMOS JR, 351, CENTRO, ANITA GARIBALDI, SC, CEP 88.590-000.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANITA GARIBALDI/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

FLORICULTURA ANNA KAROLINE FRECKI
CNPJ n° 32.283.951/0001-01 NIRE 42804944576

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede estabelecida no seguinte endereço sito à Rua VIDAL RAMOS JR, 351, CENTRO, ANITA GARIBALDI, SC, CEP 88.590-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649825 Protocolo 230989152 de 06/03/2023 NIRE 42207649825

Nome da empresa FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417928230523020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANNA KAROLINE FRESCKI 09818826922
CNPJ n° 32.283.951/0001-01 NIRE 42804944576

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. Capital social totalmente integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- a) **ANNA KAROLINE FRESCKI**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

QUADRO DE SÓCIOS

Sócios	%	Quotas	Valor Integralizado
ANNA KAROLINE FRESCKI	100%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANNA KAROLINE FRESCKI** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único: A título de **PRÓ-LABORE** o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DA RETIRADA, FALECIMENTOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649825 Protocolo 230989152 de 06/03/2023 NIRE 42207649825

Nome da empresa FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417928230523020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Anita Garibaldi.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPINZAL/SC, 3 de março de 2023.

ANNA KAROLINE FRESCKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649825 Protocolo 230989152 de 06/03/2023 NIRE 42207649825

Nome da empresa FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417928230523020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023



230989152

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA
PROTOCOLO	230989152 - 06/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207649825
CNPJ 32.283.951/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N: 42207649825

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09818826922 - ANNA KAROLINE FRESECKI - Assinado em 14/03/2023 às 17:21:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649825 Protocolo 230989152 de 06/03/2023 NIRE 42207649825

Nome da empresa FLORICULTURA ANNA KAROLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417928230523020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023